



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS
EDITAL Nº 01/2014



A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO faz saber a quem possa interessar que estão abertas inscrições do CONCURSO PÚBLICO, para o preenchimento de diversas vagas de seu quadro permanente de pessoal, sob o regime Celetista, CONFORME LEGISLAÇÃO PERTINENTE, e de acordo com as instruções a seguir:

CAPÍTULO I – DOS CARGOS E VAGAS

1. O concurso de seleção atenderá o elenco de cargos de provimento efetivo, descritos a seguir juntamente com as vagas disponíveis, a carga horária semanal exigida e o nível salarial respectivo e será realizado sob a responsabilidade da empresa MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA.

CARGOS DE ENSINO MÉDIO COMPLETO

Cód.	Cargo	Total de vagas	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
001	AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO III (MOTORISTA)	01	1.734,64	30 h	Ensino Médio Completo, com CNH “D”, com experiência de 3 anos.	12,00
01A	AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO III (MOTORISTA) ISENÇÃO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO *Vide capítulo II, item 3		1.734,64	30 h	Ensino Médio Completo, com CNH “D”, com experiência de 3 anos.	0,00
01B	AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO III (MOTORISTA) DESCONTO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO *Vide capítulo II, item 3		1.734,64	30 h	Ensino Médio Completo, com CNH “D”, com experiência de 3 anos.	6,00
002	TÉCNICO LEGISLATIVO I	02	1.533,17	30 h	Ensino Médio Completo.	12,00
02A	TÉCNICO LEGISLATIVO I ISENÇÃO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO *Vide capítulo II, item 3		1.533,17	30 h	Ensino Médio Completo.	0,00
02B	TÉCNICO LEGISLATIVO I DESCONTO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO *Vide capítulo II, item 3		1.533,17	30 h	Ensino Médio Completo.	6,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód.	Cargo	Total de vagas	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
003	ANALISTA LEGISLATIVO (COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO)	01	2.512,85	30 h	Ensino Superior em Administração com registro no CRA.	14,00
03A	ANALISTA LEGISLATIVO (COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO) ISENÇÃO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO *Vide capítulo II, item 3		2.512,85	30 h	Ensino Superior em Administração com registro no CRA.	0,00

CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód.	Cargo	Total de vagas	Salário (R\$)	Carga horária semanal	Escolaridade / Pré-requisito	Taxa da inscrição (R\$)
03B	ANALISTA LEGISLATIVO (COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO) <i>DESCONTO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO</i> <i>*Vide capítulo II, item 3</i>		2.512,85	30 h	Ensino Superior em Administração com registro no CRA.	7,00
004	ANALISTA LEGISLATIVO (COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL)		2.512,85	30 h	Ensino Superior em Jornalismo com registro no MTB.	14,00
04A	ANALISTA LEGISLATIVO (COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL) <i>ISENÇÃO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO</i> <i>*Vide capítulo II, item 3</i>	01	2.512,85	30 h	Ensino Superior em Jornalismo com registro no MTB.	0,00
04B	ANALISTA LEGISLATIVO (COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL) <i>DESCONTO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO</i> <i>*Vide capítulo II, item 3</i>		2.512,85	30 h	Ensino Superior em Jornalismo com registro no MTB.	7,00
005	PROCURADOR JURÍDICO		2.512,85	30 h	Ensino Superior em Direito com registro na OAB.	14,00
05A	PROCURADOR JURÍDICO <i>ISENÇÃO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO</i> <i>*Vide capítulo II, item 3</i>	01	2.512,85	30 h	Ensino Superior em Direito com registro na OAB.	0,00
05B	PROCURADOR JURÍDICO <i>DESCONTO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO</i> <i>*Vide capítulo II, item 3</i>		2.512,85	30 h	Ensino Superior em Direito com registro na OAB.	7,00
006	TÉCNICO LEGISLATIVO IV (SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS)		2.220,49	30 h	Ensino Superior em Administração ou Ciências Contábeis com registro no órgão de classes.	14,00
06A	TÉCNICO LEGISLATIVO IV (SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS) <i>ISENÇÃO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO</i> <i>*Vide capítulo II, item 3</i>	01	2.220,49	30 h	Ensino Superior em Administração ou Ciências Contábeis com registro no órgão de classes.	0,00
06B	TÉCNICO LEGISLATIVO IV (SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS) <i>DESCONTO PARA TAXA DE INSCRIÇÃO</i> <i>*Vide capítulo II, item 3</i>		2.220,49	30 h	Ensino Superior em Administração ou Ciências Contábeis com registro no órgão de classes.	7,00

CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste EDITAL, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1. INSCRIÇÕES SOMENTE PELA INTERNET NO SITE www.mouramelo.com.br.

- 1.1. As inscrições **serão realizadas somente** via internet, serão realizadas a partir da 00 h: 01 min. do dia **20 DE OUTUBRO DE 2014** às 20 h: 59 min. do dia **07 DE NOVEMBRO DE 2014**.
- 1.2. Acesse o site www.mouramelo.com.br.
- 1.3. Para efetuar a inscrição online o candidato precisa ser cadastrado no site.
- 1.4. Para os candidatos que não possuem cadastro, a inscrição servirá como cadastro.
- 1.5. Clique no link MAIS INFORMAÇÕES do concurso público da Câmara Municipal de Cruzeiro, conforme imagem abaixo.



- 1.6. Visualize Cargos/Vagas do concurso e clique em **FAZER INSCRIÇÃO no cargo escolhido**.
- 1.7. Confira atentamente se os dados estão todos corretos e confirme-os.
- 1.8. Em casos de dados incorretos clique em **ATUALIZAR DADOS**.
- 1.9. Feita a conferência imprima o boleto bancário gerado para pagamento da respectiva taxa de inscrição.
- 1.10. O pagamento do valor da inscrição deverá ser efetivado em qualquer agência bancária, internet banking ou casas lotéricas, até a data de vencimento estipulada no boleto bancário.
- 1.11. A inscrição online somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário.
- 1.12. O pagamento efetuado fora do período das inscrições implicará na recusa da efetivação da inscrição.
- 1.13. **Após 03 (três) dias úteis do pagamento do boleto, o candidato deverá verificar a confirmação da inscrição no site, imprimindo o comprovante de inscrição.**
- 1.14. Caso a inscrição não esteja confirmada, enviar e-mail para suporte@mouramelo.com.br.
- 1.15. A Moura Melo Consultoria em Recursos Humanos Ltda. não se responsabilizará por pedido de inscrição via internet não concluído pelo candidato ou não recebido por fatores de ordem técnica dos computadores, bem como outros motivos técnicos que impossibilitem a transferência de dados.

2. INFORMAÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÃO.

- 2.1. Os candidatos deverão satisfazer as seguintes exigências:
 - a) Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da Lei (Lei de Nacionalidade Lei 818/49 | Lei nº 818, de 18 de setembro de 1949).
 - b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
 - c) Estar em gozo dos direitos políticos;
 - d) Estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
 - e) Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;
 - f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
 - g) Comprovar não possuir antecedentes criminais.
- 2.2. **Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção de cargo, bem como não haverá devolução da importância paga em hipótese alguma.**
- 2.3. A relação dos candidatos inscritos, que tiverem suas inscrições indeferidas, será divulgada pela comissão de CONCURSO PÚBLICO e caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de sua divulgação, à Senhora Presidente da Comissão. Interposto o recurso e não havendo a manifestação a tempo da Comissão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas.
- 2.4. As inscrições para os cargos serão examinadas e julgadas pela Comissão do CONCURSO PÚBLICO.
- 2.5. Compete à CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO direito de indeferir a inscrição do(s) candidato(s) que não preencher (em) a Ficha de Inscrição de forma completa, correta e legível, ou que fornecer (em) dados comprovadamente inverídicos ou que não atender(em) aos requisitos do presente Edital.
- 2.6. Dentro do prazo de 02 (dois) dias, a contar do encerramento das inscrições, será divulgada a relação das inscrições indeferidas, exceto quando houver qualquer motivo que venha a impossibilitar o cumprimento do aludido prazo.
- 2.7. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado no caso do número de candidatos serem inferiores ao das vagas iniciais a serem preenchidas, ficando a critério da Administração a adoção de tal medida.

3. ISENÇÃO E DESCONTO NA INSCRIÇÃO.

- 3.1 Ficam isentos de taxa de inscrição para concursos públicos, os interessados residentes na cidade de Cruzeiro que estiverem comprovadamente desempregados e os que forem contemplados pelo recebimento oriundos do Programa social Bolsa Família, mediante apresentação obrigatória por parte do interessado de comprovante de endereço, comprovante de renda ou declaração por escrito, sob as penas da lei, e remetidos para **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**,

com endereço na Rua Juruá, nº 78 – CEP 09181550 – Vila Eldízia – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições.

- 3.2 Os alunos de estabelecimento de ensino fundamental, médio e superior terão direito a um desconto de 50% (cinquenta por cento) na taxa de inscrição para o concurso público, mediante a apresentação de declaração comprovando sua matrícula e frequência no curso, e que comprovadamente a renda dos responsáveis pelo aluno não ultrapasse de 2 (dois) salários mínimos, e remetidos para **MOURA MELO CONSULTORIA EM RECURSOS HUMANOS LTDA**, com endereço na Rua Juruá, nº 78 – CEP 09181550 – Vila Eldízia – Santo André/SP, via SEDEX, até o término das inscrições.

CAPÍTULO III – DAS PROVAS

1. O CONCURSO PÚBLICO constará de provas objetivas de Conhecimentos Básicos/Gerais e/ou Específicos, no total de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas, conforme segue:

ENSINO MÉDIO		
Cargo	Prova Objetiva - 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO III (MOTORISTA)	20	30
TÉCNICO LEGISLATIVO I	50	

TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO III (MOTORISTA)
Serão convocados para o teste prático todos os candidatos habilitados que obtiverem o mínimo de 50% dos acertos e classificados na prova objetiva.

ENSINO SUPERIOR COMPLETO		
Cargo	Prova Objetiva - 50 questões	
	Básicos e Gerais	Específicos
ANALISTA LEGISLATIVO (COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO)	20	30
ANALISTA LEGISLATIVO (COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL)	20	30
PROCURADOR JURÍDICO	20	30
TÉCNICO LEGISLATIVO IV (SUPERVISOR DE RECURSOS HUMANOS)	20	30

2. As provas serão compostas de questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2 (dois) pontos, e versarão sobre os assuntos constantes dos Programas, que fazem parte do Anexo I do presente Edital, de caráter seletivo, eliminatório e classificatório, valendo no máximo 100 (cem) pontos.

CAPÍTULO IV – DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

1. As provas serão realizadas em dia, local e horário a serem divulgados oportunamente, conforme item 10 deste Capítulo.
2. O candidato deverá comparecer ao local determinado para as provas com 30 (trinta) minutos de antecedência do horário estipulado, munido de **comprovante de inscrição, cédula de identidade e caneta esferográfica azul ou preta**. Não será permitido o acesso à sala de provas após o horário estabelecido para o início das mesmas. As provas serão realizadas na cidade de CRUZEIRO/SP.
3. Somente será admitido à sala de provas o candidato que apresentar documento que bem o identifique como: Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores, Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por lei federal valem como documento de identidade, como por exemplo, as do CREA, OAB, CRM, CRO, etc, e a Carteira de Trabalho e Previdência Social bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).
4. Durante a realização das provas, não será permitida qualquer consulta a livros, cadernos, etc., nem a utilização de instrumentos como máquina de calcular, aparelhos de comunicação de qualquer natureza, telefones celulares, bem como é proibido ausentar-se da sala de provas, a não ser em casos especiais, na companhia de um fiscal. A prova terá a duração de 2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos.
5. **O candidato só poderá sair da sala de aula após 30 minutos do início da prova.**
6. Não será permitido fazer prova em local e horários diferentes do estabelecido, sob quaisquer alegações.
7. As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO, vedado o ingresso de pessoas estranhas.
8. A folha de respostas não deverá conter nenhuma rasura sob pena de nulidade da questão.
9. Será excluído do CONCURSO PÚBLICO o candidato que:
- Apresentar-se após o horário estabelecido;
 - Não comparecer ou não realizar a prova seja qual for o motivo alegado;
 - Não apresentar o documento que bem o identifique;

- d) Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do Fiscal, ou antes de decorrida meia hora do início das provas;
 - e) For surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos não permitidos ou calculadora;
 - f) Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
 - g) Portar armas;
 - h) Lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
 - i) Não devolver integralmente o material recebido;
 - j) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.
10. **A EMPRESA NÃO MANDARÁ AVISOS PELO CORREIO. AS DATAS DAS PROVAS SERÃO DIVULGADAS NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, NO JORNAL LOCAL, NOS SITES www.mouramelo.com.br E www.cmcruzeiro.sp.gov.br NO MÍNIMO 05 (CINCO) DIAS ANTES DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

CAPÍTULO V – DO JULGAMENTO DAS PROVAS

1. A prova objetiva terá caráter eliminatório, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.
2. A prova objetiva terá 50 (cinquenta) questões, em que cada questão valerá dois pontos. Total de 100 (cem) pontos.
3. O não comparecimento à prova inabilitará o candidato automaticamente.
4. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova.

CAPÍTULO VI – DO TESTE PRÁTICO PARA O CARGO DE AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO III (MOTORISTA)

1. Serão convocados para o teste prático todos os candidatos habilitados e classificados na prova objetiva.
2. A data, local e horário do teste prático serão divulgados em até 5 (cinco) dias antes no site www.mouramelo.com.br, no MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, facultativamente no Jornal local, não podendo ser alegado desconhecimento.
3. O teste prático terá caráter habilitatório e eliminatório.
4. Para a realização da prova prática somente será admitido o candidato que estiver munido da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, devidamente dentro do prazo de validade e da categoria exigida pelo concurso.
5. O candidato que não apresentar a CNH original para a comissão avaliadora, não realizará em hipótese alguma a prova prática, sendo assim eliminado do concurso.
6. A prova prática do cargo de **AGENTE DE APOIO LEGISLATIVO III (MOTORISTA)** visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em:
 - a) Dirigir veículos leves/pesados, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;
 - b) Responder pela segurança do avaliador e/ou cargas, passageiros, quando for o caso;
 - c) Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
 - d) Realizar percursos na cidade e/ou estrada;
 - e) Estacionar.
7. A prova prática terá caráter habilitatório e eliminatório, não influenciando na classificação do candidato. Considerar-se-á habilitado o candidato que for considerado apto na prova prática.
8. O candidato inapto no teste prático será automaticamente inabilitado no Concurso Público.

CAPÍTULO VII – DA CLASSIFICAÇÃO

1. A nota final de cada candidato aprovado será a obtida na prova objetiva. Havendo prova prática, o resultado final dar-se-á com a aptidão na prova prática e nota da prova objetiva.
2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de nota final.
3. Em caso de igualdade de pontos, terá preferência para nomeação o candidato que possuir:
 - a) **Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, de acordo com artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 (Estatuto do Idoso);**
 - b) **Maior idade;**
 - c) **Maior nº de dependentes (cônjuge e filhos).**
4. A relação dos aprovados já estará na ordem de classificação pelo item 4. Ainda havendo igualdade de pontos, o desempate ocorrerá na nomeação do candidato, por sorteio.

CAPÍTULO VIII – DOS RECURSOS

1. Revisão de prova e questões de legalidade:
 - 1.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados, respectivamente, a partir da **aplicação das provas**, o qual deverá versar exclusivamente sobre possíveis irregularidades ocorridas no dia da aplicação da mesma, da **divulgação dos gabaritos oficiais**, o qual deverá versar exclusivamente sobre divergências nos gabaritos e nas questões, e da **publicação dos resultados das provas**, o qual versará exclusivamente sobre a nota do candidato.
 - 1.2. Em todos os casos o recurso deverá ser interposto por requerimento endereçado à Comissão de Concurso Público, que determinará o seu processamento. Nele deverá constar o nome do candidato,

número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido, endereço para correspondência e as razões da solicitação.

1.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Protocolo, junto a COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO.

1.4. Feitas as devidas revisões, será publicado o resultado final com as eventuais alterações.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A homologação do CONCURSO PÚBLICO será feita pelo Sr. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, em até 20 (vinte) dias, contados da publicação do resultado final, a vista do relatório apresentado pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
2. A nomeação dos candidatos obedecerá à ordem de classificação, devendo iniciar-se pela lista de pontuação geral.
3. As vagas em concurso serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da administração municipal.
4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os cargos em concurso serão estabelecidas pela CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.
5. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste Concurso, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto ao Departamento Pessoal da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.
6. O candidato aprovado fica obrigado a submeter-se a perícia médica, a critério da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO que confirme a capacidade física, mental e psicológica do mesmo para a posse e exercício do emprego de provimento específico a que se submeteu em CONCURSO PÚBLICO.
7. O candidato terá um prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data do recebimento da notificação que precederá a admissão, para manifestar seu interesse em assumir o cargo em local para o qual será designado. A omissão ou a negação do candidato será entendida como desistência de admissão.
8. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas neste Edital será feita em data a ser fixada, por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão no emprego público.
9. A não apresentação dos documentos na data fixada eliminará o candidato do Concurso Público, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.
10. A COMISSÃO DE CONCURSO PÚBLICO é dotada de poder para anular as provas de seleção de que trata este EDITAL se assim achar necessário, reservando idêntico poder a Sr. Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, devendo fundamentar suas razões.
11. O prazo de validade do CONCURSO PÚBLICO será de 02 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.
12. O candidato, no ato da admissão, assinará declaração que não acumula função pública proibida pela Constituição Federal do Brasil.
13. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e da legislação vigente, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.
14. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
15. **A taxa de inscrição não será devolvida sob hipótese alguma.**
16. Os casos omissos serão resolvidos pela COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO.
17. Possíveis erros de digitação deverão ser corrigidos no próprio local das provas.
18. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do CONCURSO PÚBLICO, e não se caracterizando óbice administrativo ou legal, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se pelo período de validade do CONCURSO PÚBLICO, os registros eletrônicos a ele referentes.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, faz baixar o presente EDITAL que será publicado resumidamente na imprensa oficial local, no site www.mouramelo.com.br e afixado no mural da CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO e no local das inscrições.

Cruzeiro, 13 de outubro de 2014.

THALES GABRIEL FONSECA
Presidente de Câmara Municipal de Cruzeiro

CAPÍTULO X – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONHECIMENTOS BÁSICOS E GERAIS

ENSINO MÉDIO / CURSO TÉCNICO / SUPERIOR

INFORMÁTICA: Noções básicas de computadores (Discos Flexível, Hard Disk, Memória ROM, Memória RAM, CD-ROM, CPU, Software, Hardware), Sistemas Operacionais atualizados (LINUX e Microsoft Windows), Editor de Textos (MS-Word), Editor de planilha eletrônica e cálculos (MS-Excel), a Internet e seus navegadores, MS-Outlook.

LÍNGUA PORTUGUESA: Ortografia oficial. Acentuação gráfica. Morfologia (estrutura e formação das palavras, substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição). Sintaxe (termos essenciais, integrantes e acessórios da oração, orações coordenadas e subordinadas, concordância verbal e nominal, regência, crase, pontuação, figuras e vícios de linguagem). Interpretação de texto. Literatura (autores, obras e estéticas literárias).

MATEMÁTICA: Conjuntos; Números Naturais; Múltiplos e Divisores; Números Inteiros; Números Racionais; Números Reais; Sistema de Numeração Decimal; Operações Fundamentais; Sistema Métrico Decimal de Medidas de: Comprimento, Superfície, Volume, Capacidade, Massa e Tempo; Sistema Monetário Brasileiro; Equações; Inequações e Sistemas de 1º e 2º Grau; Razões, Proporções; Regra de Três; Média; Juros; Porcentagens; Cálculo Algébrico; Potenciação e Radiciação; Funções de 1º e 2º graus; Função Modular; Função Exponencial e Logarítima; Progressões (PA e PG); Trigonometria; Matrizes; Determinantes e Sistemas Lineares; Probabilidade; Análise Combinatória; Números Binomiais e Binômio de Newton; Números Complexos; Polinômios e Equações Algébricas; Matemática Financeira; Geometrias.

CONHECIMENTOS GERAIS: Fatos da Atualidade no Brasil e no Mundo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

MOTORISTA

Legislação de trânsito: Código de Trânsito Brasileiro e legislação atualizada; normas gerais de circulação e conduta; da educação para o trânsito; da sinalização de trânsito; das infrações; dos crimes de trânsito. Veículos. CNH. Noções de mecânica. Primeiros socorros. Direção defensiva. Meio ambiente e Cidadania.

ANALISTA LEGISLATIVO (COORDENADOR DE ADMINISTRAÇÃO)

Teoria Geral da Administração. Comportamento Organizacional. Contabilidade Gerencial. Planejamento Estratégico. Administração em Recursos Humanos. Administração em Marketing. Direito e Legislação. Economia brasileira. Matemática Financeira. Gestão de Qualidade. Produção e Materiais. Administração Financeira. Gestão de operação e logística. Sistemas de informações gerenciais. Processamento de dados. Orçamento de custos. Elaboração e análise de projetos. Liderança organizacional. Negociação gerencial.

ANALISTA LEGISLATIVO (COORDENADOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL)

Análise dos sistemas audiovisuais, reportagem televisiva, fotojornalismo, crítica de cinema, os processos comunicativos social e cultural; Condições de produção, circulação e consumo de mensagens; Características e exigências de linguagem em sua modalidade escrita, tipos estilos e gêneros de textos; Estrutura e funcionamento do texto dissertativo e argumentativo, conceito de gênero, prática de análise de diferentes tipos de discursos, conceituação de cidadania e seus significados; Cultura contemporâneas; Edição em jornal e revista, estética e cultura de massa, introdução às questões teóricas e práticas da análise do discurso, o discurso jornalístico e seu estatuto, fotografia como documento social, gênero, estilo e escrita jornalística; Introdução à filosofia e ao jornalismo; Técnicas literárias em jornalismo; Introdução ao pensamento teológico; Jornalismo comparada, Legislação e ética em jornalismo; Planejamento gráfico de jornais e revistas, projetos experimentais, preparação e revisão de originais; Provas e vídeo texto, o conceito de jornalismo no rádio, o rádio – jornalismo no contexto das programações; Formação da sociedade brasileira em seus aspectos políticos, econômicos e culturais, sociologia geral e da comunicação; Sistemas de comunicação no Brasil; Teoria política e geral dos sistemas; Teoria da comunicação e do texto em jornalismo; Teoria do jornalismo; Telecine jornalismo; Técnicas de reportagem; Entrevista e pesquisa jornalística.

PROCURADOR JURÍDICO

Regimento Interno da Câmara Municipal de Cruzeiro; Lei Orgânica do Município de Cruzeiro.

Direito Constitucional: O Poder Constituinte. Constituição: conceito e classificação. Interpretação, eficácia e aplicabilidade das normas constitucionais. Controle da constitucionalidade. Federação brasileira: União Federal, Estados membros, Distrito Federal, Municípios e Território Federal. Tripartição de Poderes: Poder Legislativo (espécies normativas, processo legislativo, Tribunal de Contas), Poder Executivo, Poder Judiciário. Ministério Público. Direitos Fundamentais: Direitos e Deveres Individuais e Coletivos, Garantia aos Direitos Fundamentais (*Habeas Corpus*, *Habeas Data*, Mandado de Segurança, Mandado de Injunção, Ação popular). Direitos Sociais. Nacionalidade. Direitos Políticos. Princípios Constitucionais. Princípios constitucionais da Administração Pública. Servidores Públicos. Ordem Econômica, princípios. Ordem Social: Seguridade Social (Saúde, Previdência Social e Assistência Social), Educação, Cultura e Desporto, Ciência e Tecnologia, Comunicação Social, Meio Ambiente, Família, Criança, Adolescente, Idoso e Índios.

Direito Administrativo: O Direito Administrativo. Princípios do Direito Administrativo brasileiro. Poderes da Administração Pública. A organização da Administração Pública. Administração Direta e Indireta. Atos Administrativos. Licitação e Lei 8666/93. Contratos Administrativos. Responsabilidade civil extracontratual do Estado. Agentes Públicos. Improbidade Administrativa. Serviços Públicos. Bens Públicos. Intervenção do Estado na propriedade. Processo administrativo federal. O controle da Administração Pública.

Direito Tributário: O Direito Tributário. Conceito e classificação dos Tributos. A competência tributária. Limitações ao Poder de tributar. Princípios constitucionais tributários. Fontes do Direito Tributário. Vigência e aplicação da legislação tributária. Interpretação e integração da Lei tributária. A obrigação tributária: fato gerador, sujeito ativo e passivo, lançamento tributário, suspensão da exigibilidade, extinção. Repetição do indébito tributário. Infrações tributárias. Garantias e privilégios do crédito tributário. Administração tributária.

Direito do Trabalho e Direito Processual do Trabalho: O Direito do Trabalho. Fontes e princípios do Direito do Trabalho. Contrato de trabalho: conceito, sujeitos, tipo de trabalhadores, classificação, espécies de contrato a termo, indenização

na rescisão de contrato a termo, alteração, suspensão, interrupção e rescisão no contrato de trabalho. Salário e remuneração. Equiparação salarial. Fundo de garantia do tempo de serviço. Décimo terceiro salário. Participação nos lucros e resultados. Adicionais de remuneração. Aviso prévio. Estabilidade. Direito tutelar do trabalho: jornada de trabalho, férias, normas especiais de tutela. Segurança e medicina do trabalho. Direito Coletivo do Trabalho. Direito Processual do Trabalho: princípios, órgãos, competência material da Justiça do Trabalho e territorial, prazos, nulidades, representação das partes, reclamação trabalhista e processamento, meios de resposta do reclamado. Sistema recursal. Processo de execução. Reflexos da Emenda 45/04 no Direito do Trabalho.

Direito Penal e Processual Penal: Princípios gerais do Direito Penal e do Direito Processual Penal. A Lei penal no tempo. Tempo e lugar do crime. Territorialidade e extraterritorialidade. Sentença penal estrangeira. Ação penal pública incondicionada e condicionada. Ação penal privada. Crimes contra o patrimônio e a fé pública. Crimes contra a Administração Pública.

Direito Civil: Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (LINDB). Da pessoa natural, dos direitos da personalidade, da pessoa jurídica. Dos bens. Dos fatos jurídicos: negócio jurídico (classificação, elementos, vícios ou defeitos, invalidade, prescrição extintiva e decadência). Teoria geral das obrigações. Teoria geral dos contratos. Contratos em espécie. Responsabilidade civil. Direito das coisas. Direito de família. Direito das sucessões.

Processo Civil: Solução de conflitos. Da ação. Sujeitos do processo. Jurisdição e competência. Atos processuais. Procedimentos. Procedimento ordinário. Rito sumário. Teoria geral dos recursos. Ação rescisória. Mandado de Segurança. Ação Popular e Ação Civil Pública. Processo de execução. Cautelares. Procedimentos especiais. Execução contra a Fazenda Pública. Ação de desapropriação. Ação de despejo contra a Fazenda Pública.

TÉCNICO LEGISLATIVO IV (RECURSOS HUMANOS)

Desenvolvimento Organizacional. Motivação e Liderança. *Endomarketing*. Gestão por Competências. Avaliação de Desempenho. Estratégias de Remuneração. Clima Organizacional. Recrutamento e Seleção. Balanço Social. Inovação e Criatividade. Negociação Empresarial. Plano de Negócios. Tecnologia da Informação. Fundamentos de Economia. Orçamento Financeiro. Análise Econômico Financeira. Planejamento Estratégico. Gestão de Marcas. Administração de Serviços. Princípios básicos e gerais da Administração Pública. Classificação dos agentes públicos. Direitos, vantagens e benefícios. Concurso público. Estágio probatório. Cargos, empregos e funções públicas. Regime disciplinar. Processo de desligamento. Reformas previdenciárias. Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar. Folha de pagamento dos órgãos públicos: GFIP/SEFIP.